



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Disponibilização em 20/06/2025

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Praça Mal Deodoro, 55 - CEP 90010-908 - Porto Alegre - RS - www.tjrs.jus.br

PROVIMENTO Nº 33/2025-CGJ

Processo nº 8.2023.0010/002810-0

ÁREA NOTARIAL E REGISTRAL

AGENDA 2030 - ODS 16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Estabelece o procedimento das Direções de Foros para cumprimento da decisão da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1183 do STF em relação às serventias listadas no Provimento nº 18/2025.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização das serventias extrajudiciais vagas para cumprimento da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da ADI nº 1183; e

CONSIDERANDO o caráter essencial dos Serviços Notariais e de Registro, bem como o dever da Corregedoria-Geral da Justiça de orientá-los, fiscalizá-los e de adotar providências visando à sua melhoria, observando os princípios da conveniência e oportunidade,

PROVÊ:

Art. 1º - As serventias abaixo listadas deverão ter seus responsáveis interinos alterados pelas respectivas Direções de Foros para cumprimento da decisão proferida pelo STF na ADI nº 1183:

COMARCA	SERVENTIA
CAMAQUÃ - ARAMBARÉ	SERVIÇO NOTARIAL (TN, TP)
CAMPO NOVO - SEDE NOVA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)
CAXIAS DO SUL - SANTA LÚCIA DO PIAÍ	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
ERECHIM - JACUTINGA	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)
GAURAMA - VIADUTOS	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, TP, RCPJ, RCPN, RTD)
GUAPORÉ - MONTAURI	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)
RIO GRANDE - POVO NOVO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)
SANANDUVA - IBIAÇÁ	SERVIÇO NOTARIAL (TN)
SANTA VITÓRIA DO PALMAR - CHUI	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA - CARAÁ	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)
SÃO JOSÉ DO OURO - CACIQUE DOBLE	SERVIÇO NOTARIAL (TN)
SÃO JOSÉ DO OURO - MACHADINHO	SERVIÇO NOTARIAL (TN)
VENÂNCIO AIRES - BOQUEIRÃO DO LEÃO	SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL (TN, RCPN)

Art. 2º - As listagens com os Delegatários habilitados e respectiva ordem de preferência estabelecida pelos critérios da Consolidação Normativa Notarial e Registral serão enviadas por e-mail às Direções de Foros a que pertencerem as serventias.

§1º - As Direções de Foros, após contato prévio com o(s) interessado(s) preferencial(is) da listagem remetida por esta Corregedoria-Geral, deverão efetuar as nomeações de acordo com os requisitos dos artigos 55 e seguintes da CNNR no prazo de 05 (cinco) dias, iniciando-se a vigência impreterivelmente no dia 1º de agosto de 2025, providenciando-se ciência aos atuais interinos para que concedam os avisos prévios durante o período antecedente.

§2º - As portarias de nomeação dos novos interinos deverão ser remetidas pelas Direções de Foros a esta Corregedoria para análise e aprovação até o dia 15/07/2025.

Art. 3º - Eventuais dúvidas deverão ser dirimidas pelos interessados junto à Corregedoria-Geral da Justiça pelo e-mail correicaocgjextrajud@tjrs.jus.br, ou diretamente na Direção de Foro a que pertencer a serventia almejada.

Art. 4º - Este provimento entrará em vigor no primeiro dia útil após sua disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico, revogando eventuais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Porto Alegre, data registrada no sistema.

DESEMBARGADORA FABIANNE BRETON BAISCH,
Corregedora-Geral da Justiça.



Documento assinado eletronicamente por **Fabianne Breton Baisch, Corregedora-Geral da Justiça**, em 18/06/2025, às 18:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.tjrs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8117653** e o código CRC **E218208E**.